MUNICÍPIO APROVADO
unicef

PREFEITURA MUNICIPAL
REMÍGIO
GOVERNO DO TRABALHO

Lei nº814/2010.
Remígio, 17 de agosto de 2010

Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE REMÍGIO. Luis Claudio Regis Marinho, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), destinados a ocorrer com as despesas de implantação de calçamento, ciclovia, pintura, sinalização e quebra mola.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:
02120 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
1071 – Implantação de calçamento, ciclovia, pintura, sinalização e quebra mola.
449051.00 – Obras e Serviços.....R$ 760.000,00

Art. 3º - Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica igualmente autorizado o Poder Executivo anular parcial ou total dotação do orçamento vigente, bem como utilizar as demais fontes de que trata a Lei 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio, 17 de agosto de 2010.

LUIS CLAUDIO REGIS MARINHO
- Prefeito Constitucional -